



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 693, DE 05 DE JUNHO DE 2014

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso II, artigo 50, da [Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993](#),

Considerando a Lei Municipal n.º 15.996, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 24 de maio de 2014, pag. 01, que declara feriado municipal na cidade de São Paulo o dia 12 de junho de 2014,

Considerando os termos da Portaria PGR/MPF n.º 340, de 08 de maio de 2014, que delega aos Procuradores-Chefes a competência de fixar o expediente nas datas em que houver jogos da Copa do Mundo FIFA-2014, observado o funcionamento do Poder Judiciário local; Considerando o previsto na Portaria n.º 7.543, de 03 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, referente ao expediente da Justiça Federal dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos dias de jogos da Copa do Mundo de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Na Procuradoria da República no Estado de São Paulo (Capital) e nas Procuradorias da República nos Municípios de Osasco e de Guarulhos:

I - não haverá expediente nos dias 12 e 23 de junho e 1º de julho de 2014;

II - o expediente será das 8h às 12h30, no dia 17 de junho de 2014.

Art. 2º Nas demais Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, o expediente será das 8h às 12h30, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.

Art. 3º A jornada de trabalho deverá ser cumprida no período estabelecido nos artigos anteriores, independentemente do horário preestabelecido no sistema eletrônico de controle de frequência.

Parágrafo único. Os servidores impossibilitados de cumprirem a jornada nos termos mencionados deverão solicitar autorização à sua Chefia

imediate para compensação, desde que seja assegurada a continuidade dos serviços e a movimentação processual que se fizer necessária.

Art. 4º O funcionamento do plantão judiciário nas datas supramencionadas será acompanhado pelos Procuradores da República já designados como plantonistas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria PR/SP nº 577, de 12 de maio de 2014, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 20/05/2014, Página 21.

Art. 6º Determinar seja dado conhecimento aos Procuradores da República e servidores da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANAMARA OSÓRIO SILVA
**Procuradora-Chefe da Procuradoria
da República no Estado de São Paulo**

[DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 09/06/2014, Página 9](#)

Ministério Público Federal